TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TSE N. ° 07/2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TSE N.º 07/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A SERASA S/A.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul Quadra 7, Lotes1/2, Brasília/DF, CNPJ n.º 00.509.018/0001-13, doravante denominado **TSE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **ANDERSON VIDAL CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.015.873 - SSP/DF, CPF n.º 400.732.891-91, e, de outro lado, a **SERASA S/A**, com sede na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CNPJ n.º 62.173.620/0001-80, doravante denominada **SERASA**, neste ato representada pelo **DIRETOR JURÍDICO,** Senhor **SILVANIO COVAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.795.727 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 004.592.848-78, e pelo **CHIEF FINANCIAL OFFICER BRASIL**, Senhor **VALDEMIR BERTOLO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.254.722-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 014.248.488-14, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo n.º 29.542/2012, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelo disposto nas seguintes cláusulas:

SERASA JURÍDICO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a prestação, pelo **TSE** à **SERASA**, de informações contendo o nome do eleitor, número e situação da inscrição eleitoral, além de informações sobre eventuais óbitos e validação do nome da mãe e data de nascimento, conforme Anexo I.

Parágrafo Primeiro - As informações fornecidas pelo TSE à Serasa poderão ser disponibilizadas por esta aos seus clientes nas consultas aos seus bancos de dados.

Parágrafo Segundo – Poderá haver cruzamento de dados previamente fornecidos pela SERASA com retorno pelo TSE sobre a ratificação ou não das informações;

Parágrafo Terceiro – Em contrapartida à disponibilização pelo TSE das informações citadas no *Caput*, a SERASA emitirá ao TSE a quantidade de 1.000 (hum mil) certificados digitais modelo e-CPF A3, com validade de 2 (dois) anos, em cartão, com as respectivas leitoras, conforme Anexos I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO ACORDO

I. O fornecimento dos dados à **SERASA** será realizado nos estritos moldes das regras técnicas definidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do **TSE**.

II. Caberá ao **TSE** fornecer à **SERASA**, exclusivamente, as informações elencadas na Cláusula Primeira deste convênio.

III. A **SERASA** deverá possuir um equipamento servidor, que consultará as bases, com Certificação Digital.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO SIGILO

As partes se comprometem a guardar o necessário sigilo dos dados que se tornarem conhecidos em razão deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA
DO GERENCIAMENTO

Este acordo será gerenciado pela Secretaria de Tecnologia da Informação do **TSE**

SERASA JURÍDICO

e pela Diretoria de Captação de Dados da **SERASA**, cabendo aos seus titulares a formalização de alterações de caráter operacional, se necessária, por formalização de termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste acordo é de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes ou encerrado a qualquer tempo, mediante aviso formal, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA
DO REPASSE FINANCEIRO

A execução do objeto deste ajuste não implica repasse financeiro de (ou) para qualquer das partes acordantes.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICIDADE

O extrato do presente ajuste será publicado no Diário Oficial da União, correndo as despesas por conta do **TSE**.

E assim acordadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília, 16 de JUNHO de 2013.

SERASA JURÍDICO

Anderson Vidal Corrêa
Diretor-Geral do TSE

Silvanio Covas
Diretor Jurídico

Valdemir Bertolo
Chief Financial Officer Brasil

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	Responsável
Disponibilização, pelo TSE à Serasa, de informações contendo o nome do eleitor, número e situação da inscrição eleitoral, além de informações sobre eventuais óbitos e validação do nome da mãe e data de nascimento.	TSE
Disponibilização, pela Serasa ao TSE, a título de permuta, de 1.000 certificados digitais modelo e-CPF A3 em cartão, mais leitora, com validade de 2 (dois) anos cada. Importante: Não haverá efeito cumulativo no saldo e os servidores deverão manter dados atualizados para renovação.	SERASA
A SERASA criará um link para a emissão dos certificados, no qual os servidores do TSE cadastrarão os dados do titular: nome, CPF e endereço.	SERASA
Após o preenchimento, será gerada uma requisição com um número de protocolo para cada certificado. Será necessária aprovação de cada protocolo para autorizar o processo de emissão.	SERASA/TSE
O TSE agendará visita na 'Agência Serasa - Brasília' para validação presencial. Os servidores deverão comparecer na data e horário previamente acordados, munidos de documentação original e cópia.	TSE
Após validação presencial, será entregue o cartão e a leitora, bem como as instruções para acesso ao manual de instalação.	SERASA
Renovação: os servidores receberão, com aviso prévio de 30 dias, comunicado informando vencimento da validade do certificado. A renovação poderá ser realizada diretamente pelo site.	SERASA/TSE

ANEXO II

EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

Quantitativo referente ao Ano (Validade do Certificado: 2 anos)	2013	2014	2015	2016	2017	Anos subsequentes aos do Acordo		
						2018	2019	2020
1º Ano	1.000	Vigente	(1ª Renovação) 1.000	Vigente	Não haverá renovação	.....	.....	.....
2º Ano	.....	1.000	Vigente	(1ª Renovação) 1.000	Vigente	Não haverá renovação	.....	.....
3º Ano	.....	.....	1.000	Vigente	(1ª Renovação) 1.000	Vigente	Não haverá renovação	.....
4º Ano	.....	.....	.....	1.000	Vigente	(1ª Renovação) 1.000	Vigente	Não haverá renovação
5º Ano	.....	.....	.....	.....	1.000	Vigente	(1ª Renovação) 1.000	Vigente
Total de Certificados Emitidos	1.000	2.000	3.000	4.000	5.000	.....	.....	.....
						Total de Certificados Renovados: 5.000		

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2013 - UASG 030001

[illegible]

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE
Pregoeiro

[illegible]

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

[illegible]

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

[illegible]

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO

[illegible]

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 12/2013

[illegible]

JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

[illegible]

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2013 - UASG 040003

[illegible]

BARUC MACHADO GAMA
Pregoeiro

[illegible]

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 57/2013

[illegible]

CÉLIA CRISTINA
Pregoeira

[illegible]

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2013 - UASG 050001

[illegible]

PREGÃO Nº 121/2013 - UASG 050001

[illegible]

PREGÃO Nº 120/2013 - UASG 050001

[illegible]

SERGIO ALMEIDA LOPES
Pregoeiro

[illegible]

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible]

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 60/2013 - UASG 080001

[illegible]

JUSSARA CRISTINA CERQUEIRA BORGES
Coordenadora de Licitações e Contratos
Substituta

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.